



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

*Segundo Termo aditivo ao Termo de Contrato n° 049/2017*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO, REGULAGEM E TROCA DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua: Querino Maito, nº120, Pavilhão 2, bairro centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ nº23.769.514/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enio Roberto Dartora, inscrito no CPF nº384.215.260-49, portador da Cédula de Identidade nº9026828336, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Viadutos- RS

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 07/2017 assim como pelas condições do Edital referido, cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato nº 049/2017, firmado em 17 de março de 2017, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira. Da vigência.**

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 049/2017, fica prorrogado pelo período de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020.

**Cláusula segunda. Dos preços**

Considerando que o reajuste dos valores estabelecidos na subcláusula 4.3, cujo índice previsto, IGPM/FGV, registrou variação anual de 7,60%, os valores ficam fixados em R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), mensais.

**Cláusula terceira. Do Foro**

Para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

**Cláusula quarta. Das disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 11 de março de 2019.

---

**Claiton dos Santos Brum**

**Prefeito Municipal**

Contratante

---

**IP DARTORA OFICINA MECÂNICA - ME**

**Enio Roberto Dartora**

Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68